



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 01, de 08 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre o Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental até o 9º ano do Colégio de Ensino Fundamental Agnus Dei.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do Art. 12, do Regimento Interno e com fundamento na Resolução CEE/RR Nº 07/07 e no Parecer CEE/RR Nº. 01/13,

RESOLVE:

Art.1º. Credenciar, por 05 (cinco) anos, o Colégio de Ensino Fundamental Agnus Dei, CNPJ nº. 05.491.357/0001-33, localizada na Rua José Pinheiro, nº. 558, Liberdade, CEP. 69.309-310, Boa Vista-RR.


Art.2º Autorizar, por 03 (três) anos, o Ensino Infantil até o 5º ano.

Art.3º Autorizar, por 05 (cinco) anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental até o 9º ano.

Art.4º Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar.


Art.5º O Colégio Agnus Dei fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE, da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – SECD, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Profª. MSc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR

HOMOLOGO

18/02/13


Lenir Rodrigues Lins Moura
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Desportos
Decreto Nº 1107-P, de 14/03/2011

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O. L. Nº 1975
em 20/02/13